



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara Patrono da Construção Civil
Santo Antônio de Sant'Anna Galvão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Construção Civil
Santo Antônio de Sant'Anna Galvão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 402/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.675, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Declara Patrono da Construção Civil Santo Antônio de Sant’Anna Galvão.”

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 14/10/2024 17:41:47.603 - MESA

DOC n.1415/2024

